

## UNIVERSIDADE FEDERAL/RR

**Estudo Técnico Preliminar 62/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23129.002554/2026-48

**2. Descrição da necessidade**

As atividades cotidianas da UFRR envolvem um grande volume de solicitações de movimentação de bens como: realocação de mobiliário, equipamentos, materiais de laboratório, descarte de bens inservíveis, apoio logístico a eventos acadêmicos e mudanças estruturais decorrentes de reformas ou readequações de espaços físicos. Nesse contexto, a falha na realização desses serviços compromete diretamente o desenvolvimento das atividades finalísticas e administrativas da instituição, previstas nos Planos Institucionais vigentes. Além disso, a improvisação na execução dessas tarefas por pessoas sem experiência pode representar riscos ao patrimônio público e à comunidade acadêmica.

Dessa maneira, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e movimentação de bens, com objetivo de executar atividades de movimentação, carga e descarga de bens móveis, equipamentos, materiais de consumo, materiais de laboratório, entre outros, visa atender às necessidades acadêmicas e administrativas de todos os seus quatro campi (Paricarana, Cauamé, Murupu e São João da Baliza).

A realização de um levantamento de chamados registrados no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac) mostrou a média aproximada de 300 (trezentos) atendimentos anuais, distribuídos ao longo do calendário acadêmico, com maior concentração em períodos de início de semestre, ajustes estruturais e demandas emergenciais. Entretanto, devido a realização de novas obras ou alguma atividade não prevista anteriormente, este número tende a se elevar, não sendo suficiente para suprir a Instituição.

Assim, cabe ressaltar que embora a necessidade institucional seja permanente - em razão da continuidade das atividades acadêmicas e administrativas - a execução dos serviços se caracteriza como demanda variável e acionada conforme necessidade formalmente registrada. Nesse viés, o modelo de contratação por diárias mostra-se tecnicamente adequado e economicamente eficiente para atender às necessidades da instituição, permitindo:

- Ajuste do gasto público à efetiva demanda;
- Eliminação de custos fixos decorrentes de postos permanentes;
- Redução do risco de ociosidade contratual;
- Maior racionalidade na alocação de recursos orçamentários;
- Atende aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a solução proposta visa garantir atendimento tempestivo às demandas da Universidade, preservando a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pela instituição, com aplicação eficiente dos recursos públicos disponíveis.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante          | Responsável                 |
|----------------------------|-----------------------------|
| Diretoria de Administração | Diógenes de Sena Cavalcante |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e jurídicos, compatíveis com o modelo de execução exclusivamente por diárias, sob demanda.

### 4.1 Requisitos da Empresa Contratada

A contratada deverá:

- Observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
- Abster-se de qualquer prática discriminatória na seleção de seus empregados;
- Não contratar empregado que seja familiar de agente público da Contratante, nos termos do Decreto nº 7.203/2010;
- Disponibilizar profissionais maiores de 18 anos, formalmente vinculados à empresa;
- Fornecer uniformes e EPIs necessários à execução dos serviços;
- Administrar situações emergenciais com eficácia, mitigando riscos às pessoas e ao patrimônio;
- Adotar boas práticas ambientais, incluindo destinação adequada de resíduos e racionalização de recursos.

### 4.2 Natureza da Execução

- Os serviços serão executados **sob demanda formal da Administração**, não havendo dedicação exclusiva nem permanência contínua de profissionais nas dependências da Universidade.
- O pagamento será realizado exclusivamente por diária efetivamente executada.
- Não haverá controle de jornada por parte da Administração, a fiscalização se dará pela verificação da execução do serviço demandado e sua conformidade com as especificações contratuais.

### 4.3 Prazo de Atendimento (SLA)

Para garantir continuidade das atividades institucionais, o contrato deverá prever:

- Atendimento ordinário **em até 24 horas**, contadas do recebimento formal da solicitação, conforme descrito no Termo de Referência;
- Atendimento emergencial **em até 12 horas**, contadas do recebimento formal da solicitação, conforme descrito no Termo de Referência;
- Aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento injustificado.

### 4.4 Preposto

Nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá indicar preposto responsável por:

- Representá-la na execução contratual;

- Manter comunicação com os gestores e fiscais do contrato;
- Receber e tratar reclamações;
- Adotar providências para correção de falhas;
- Garantir cumprimento das obrigações contratuais.

O preposto deverá possuir meio de contato permanente (telefone e e-mail).

#### 4.5 Obrigações Trabalhistas

A contratada deverá:

- Comprovar, quando solicitado, regularidade quanto a FGTS, encargos previdenciários e pagamento de salários;
- Responsabilizar-se integralmente por seus empregados;
- Substituir profissional que apresente desempenho insatisfatório ou conduta inadequada.

#### 4.6 Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas compatíveis com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU), especialmente quanto a:

- Uso racional de insumos;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- Redução de desperdícios;

### 5. Levantamento de Mercado

Na busca pela solução mais adequada foram consideradas as seguintes alternativas:

#### 2.1.1 Contratação com postos fixos de trabalho

Essa solução acarreta custo mensal permanente, independentemente da efetiva utilização dos profissionais, o que pode gerar ociosidade contratual diante do perfil intermitente das demandas.

#### 2.1.2 Modelo híbrido (posto fixo + diárias)

O modelo híbrido reduz parcialmente a ociosidade, no entanto, mantém o custo fixo residual e deixa a gestão contratual mais complexa.

#### 2.1.3 Contratação exclusivamente por diárias (sob demanda)

Dessa forma, o pagamento é vinculado à execução efetiva do serviço, o que elimina os custos fixos e permite adequação do gasto público ao volume real de demandas atendidas.

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

| Critério                       | Postos Fixos | Modelo Híbrido | Exclusivamente por Diárias |
|--------------------------------|--------------|----------------|----------------------------|
| Custo Fixo                     | Elevado      | Médio          | Inexistente                |
| Risco de Ociosidade            | Alto         | Médio          | Baixo                      |
| Flexibilidade Operacional      | Baixa        | Média          | Alta                       |
| Adequação ao Perfil da Demanda | Parcial      | Parcial        | Elevada                    |

Considerando o histórico de atendimentos, a variabilidade das ocorrências e a necessidade de racionalização do gasto público, conclui-se que o modelo exclusivamente por diárias é o que melhor atende ao interesse público, pois:

- ajusta a despesa à demanda efetiva;
- elimina custo fixo mensal;
- reduz risco estrutural de ociosidade;
- mantém a continuidade do serviço mediante definição contratual de prazos máximos de atendimento;
- observa os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, a contratação por diárias, sob demanda, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que a continuidade do atendimento às demandas institucionais **não depende da presença física permanente de profissionais nas dependências da Universidade**, sendo assegurada por meio da definição contratual de prazos máximos de atendimento (SLA), capazes de garantir resposta tempestiva às solicitações formalmente registradas, em conformidade com a natureza variável dos serviços demandados.

## 6. Descrição da solução como um todo

### 6.1 Capacidade Operacional da Contratada

A empresa deverá comprovar:

- Regularidade fiscal e jurídica;
- Experiência prévia na execução de serviços compatíveis;
- Disponibilidade de equipe técnica apta a atender simultaneamente demandas em períodos de pico;
- Estrutura mínima para mobilização rápida quando acionada.

### 6.2 Qualificação Técnica

Poderá ser exigido:

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Comprovação de qualificação dos profissionais envolvidos;

- Atendimento às normas técnicas aplicáveis aos serviços executados.

### 6.3 Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

### 6.4 Obrigações da Administração

Compete à Administração:

- Formalizar o acionamento do serviço;
- Disponibilizar acesso às dependências institucionais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
- Atestar a execução para fins de pagamento.

### 6.5 Vedação à Subordinação

- Não haverá vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração;
- A fiscalização se limitará à verificação do cumprimento do objeto contratado.

### 6.6 Sustentabilidade e Boas Práticas

A contratada deverá:

- Adotar práticas ambientalmente responsáveis;
- Destinar adequadamente os resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- Utilizar materiais em conformidade com normas ambientais, quando aplicável.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo máximo anual de 416 diárias foi definido com base em:

- média operacional ordinária estimada de **4 diárias por semana**;
- considerando 52 semanas no ano;
- acrescida da margem técnica de segurança para atendimento em períodos de maior concentração de demandas.

Memória de cálculo:

$$4 \text{ diárias/semana} \times 52 \text{ semanas} = 208 \text{ diárias/ano}$$

Considerando a ocorrência de picos sazonais, atendimentos simultâneos e variações no volume de chamados, foi aplicada margem técnica de 100%, resultando em:

$$208 + \text{margem técnica} = 416 \text{ diárias/ano (quantitativo máximo estimado)}$$

A margem técnica acrescida ao quantitativo médio anual considera a possibilidade de variações sazonais da demanda, atendimentos simultâneos em diferentes unidades administrativas, bem como ocorrências extraordinárias decorrentes de reorganizações internas, eventos institucionais e necessidades emergenciais de manutenção, assegurando flexibilidade operacional sem caracterizar obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado.

O quantitativo fixado representa teto estimativo para planejamento orçamentário, portanto, a Administração não se obriga a consumir o quantitativo total estimado.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 124.142,72

A estimativa do valor global anual foi obtida mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Valor Global Estimado} = \text{Valor Unitário da Diária} \times \text{Quantitativo Máximo Estimado}$$

Assim:

$$416 \text{ diárias} \times R\$ 298,42 = R\$ 124.142,72$$

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para esta contratação, o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente viável, não sendo adotado no planejamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### 8.1 PDI 2021-2025

A contratação se alinha aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRR (PDI 2021-2025), entre os quais pode-se destacar:

### **Infraestrutura e Expansão Institucional**

Ampliação e manutenção da infraestrutura física da UFRR (Tabela 32 e seção 4.7).

### **Gestão de Pessoas e Necessidades Operacionais**

Conforme a seção 4.6.3, a UFRR reconhece a importância de adequar o quadro de pessoal às demandas institucionais. Como não há servidores efetivos para essa função, a contratação temporária atende a uma necessidade operacional crítica, alinhada ao princípio de eficiência administrativa.

### **Sustentabilidade Financeira**

O PDI aborda a capacidade financeira da UFRR (Tabelas 37 e 38) e a alocação de recursos para prioridades institucionais. A contratação justifica-se como um investimento necessário para evitar custos indiretos decorrentes de atrasos ou danos materiais.

### **Apoio aos Serviços de Atendimento**

A Tabela 15 destaca serviços como restaurante universitário e manutenção de laboratórios, que demandam logística de materiais. A contratação garantiria o funcionamento contínuo desses serviços, beneficiando diretamente a comunidade acadêmica.

### **Alinhamento com Políticas Institucionais**

A Política de Infraestrutura (seção 4.7) e a Política de Gestão de Pessoas (seção 4.6) reforçam a necessidade de recursos humanos adequados para cumprir missões institucionais, como a movimentação de equipamentos e insumos.

### **Previsão de Contratações no PDI**

O Art. 3º da Resolução CUNI/UFRR N° 049/2021 menciona a emissão de portarias para designar equipes responsáveis por projetos, incluindo aqueles que demandam suporte operacional, como carga e descarga.

## **8.2 Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da UFRR**

A contratação se alinha às diretrizes e objetivos do PLS da UFRR (PLS 2024-2026), entre os quais pode-se destacar:

### **Sustentabilidade nas compras e contratações públicas**

A medida está alinhada ao objetivo de **“aprimorar a inserção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações de bens e serviços”**. A contratação poderá incluir exigências de boas práticas socioambientais na execução dos serviços, como a adoção de uniformes reutilizáveis e critérios para redução de resíduos gerados durante as atividades operacionais.

### **Incentivo a compras públicas sustentáveis e inovação**

Em conformidade com as **Diretrizes Estratégicas do PLS**, esta contratação reforça o compromisso da UFRR com a sustentabilidade, ao **“incentivar compras públicas sustentáveis para contratações de serviços”** e **“incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável por meio dos processos licitatórios”**. O edital poderá priorizar empresas locais que demonstrem responsabilidade social e ambiental.

### **Otimização do uso dos espaços físicos**

O serviço contratado será fundamental para **“otimizar o uso dos espaços físicos”** da universidade, ao garantir que cargas e materiais sejam movimentados com eficiência, contribuindo para a ocupação adequada e segura dos ambientes institucionais, atendendo também à meta de **“ocupação de 80% dos espaços ofertados”**.

### **Inclusão de negócios de impacto e solução de problemas sociais locais**

A contratação também se alinha ao **Objetivo Estratégico do Eixo 5: Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas**, especificamente o **Objetivo OB19**, que visa “incentivar o mercado a responder aos problemas sociais locais”. A ação prevista no PLS propõe “prever o emprego de mão de obra constituída por indígena(s), migrante(s), entre outros”, o que poderá ser incorporado como critério no processo de seleção, valorizando a diversidade e a inclusão no quadro de trabalhadores.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços continuados de transporte e remanejamento de bens, mobiliários e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, proporcionará à Universidade Federal de Roraima (UFRR) os seguintes benefícios estratégicos, operacionais e econômicos:

### 1. Benefícios Operacionais e Estratégicos:

- **Agilidade nas Reestruturações Físicas:** Garantia de pronta resposta às necessidades de mudança e readequação de espaços físicos (como laboratórios, bibliotecas, salas de aula e setores administrativos) da UFRR, minimizando o tempo de inatividade dos setores afetados.
- **Foco na Atividade-Fim:** Impede o desvio de função, assegurando que os servidores públicos não precisem interromper suas rotinas administrativas ou acadêmicas para atuar na logística operacional de transporte de móveis e caixas.

### 2. Benefícios Econômicos:

- **Otimização dos Recursos Financeiros:** Sendo a contratação sem dedicação exclusiva e acionada sob demanda, a Administração pagará estritamente pelo serviço executado. Isso elimina os custos com ociosidade de mão de obra e manutenção de frota própria, gerando eficiência no gasto público.
- **Mitigação de Passivos Trabalhistas:** A ausência de dedicação exclusiva da mão de obra reduz drasticamente a responsabilidade subsidiária da Administração em relação às obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada.

### 3. Benefícios Patrimoniais e Qualidade do Serviço:

- **Preservação do Patrimônio Público:** A utilização de uma empresa especializada — dotada de equipamentos de elevação, veículos apropriados e insumos corretos de embalagem (plástico-bolha, mantas, cintas) — reduzirá significativamente o risco de avarias, quebras e desgaste prematuro do acervo patrimonial durante as movimentações.
- **Rastreabilidade e Centralização de Responsabilidade:** Em caso de eventual dano ou sinistro, a responsabilização será centralizada na empresa contratada (inclusive com eventual acionamento de seguro), facilitando o ressarcimento aos cofres públicos.

### 4. Benefícios de Segurança e Saúde Ocupacional:

- **Prevenção de Acidentes e Afastamentos:** A execução do transporte de cargas pesadas por profissionais treinados e equipados com EPIs evita que servidores da instituição sofram lesões ergonômicas ou acidentes de trabalho ao tentarem movimentar pesos incompatíveis com sua força física e sem os equipamentos de segurança adequados, reduzindo o absenteísmo por motivos de saúde.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há outras providências a serem adotadas e nem necessidades estruturais a serem melhoradas para a efetiva realização do serviço.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relevantes nesta contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de movimentação, carga e descarga de bens sob demanda, no modelo exclusivamente por diárias.

A solução proposta:

- atende à necessidade institucional de manutenção contínua das edificações acadêmicas e administrativas;
- ajusta-se ao perfil intermitente e variável das demandas registradas historicamente;
- elimina custos fixos associados a postos permanentes;
- reduz risco estrutural de ociosidade contratual;
- assegura atendimento tempestivo mediante previsão contratual de prazos máximos;
- apresenta racionalidade orçamentária ao vincular o pagamento à execução efetiva dos serviços.

A estimativa de até 300 diárias anuais encontra-se fundamentada em histórico de atendimentos e acrescida de margem técnica de segurança, não configurando obrigação de consumo integral, mas teto estimativo para fins de planejamento orçamentário.

A análise de riscos identificou fatores operacionais plenamente mitigáveis por meio de cláusulas contratuais adequadas, especialmente quanto a prazos de atendimento e capacidade operacional mínima da contratada.

Dessa forma, a contratação exclusivamente por diárias mostra-se:

- tecnicamente adequada;
- economicamente vantajosa;
- juridicamente compatível com o regime da Lei nº 14.133/2021;
- alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Registra-se, ainda, que a solução proposta foi dimensionada com base nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade administrativa, buscando equilibrar nível adequado de atendimento institucional, gestão de riscos operacionais e uso eficiente dos recursos públicos, evitando tanto o subdimensionamento quanto a contratação de capacidade ociosa.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da solução proposta, recomendando-se o prosseguimento para a elaboração do Termo de Referência e demais fases do processo licitatório.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALEX HENRIQUE RUFINO LEAO**

Equipe de planejamento

## **DIOGENES DE SENA CAVALCANTE**

Equipe de planejamento